

DECRETO Nº 2.927, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

18/03/2020 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 2.927, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza, em virtude de excepcional interesse na Saúde Pública, no exercício de 2020, o serviço de vacinação extramuros esporádica, para vacina contra a gripe e suas variações.

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista que o COVID-19 possui sintomas similares aos sintomas da gripe, em caráter excepcional, no exercício de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizadas as farmácias e drogarias, a prestar o serviço de vacinação extramuros esporádica, para vacina contra a gripe e suas variações, desde que em datas pré-estabelecidas e em conformidade com a Portaria SES nº 145/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões (RS), 18 de março de 2020.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VILMAR PERSON

Secretário Municipal da Administração